PROJETO DE INDICAÇÃO Nº289/2021

Considerando o atual cenário do Município do Salvador, em decorrência da pandemia pelo COVID-19;

Considerando o Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19 e o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19;

Considerando a lei que autoriza a entrada no Município do Salvador no consórcio público municipal para a aquisição de grandes quantidades de imunizantes contra a COVID-19;

Considerando que na descrição das comorbidades para prioridade na vacinação não estão englobados os portadores da "Distrofia Muscular de Duchenne";

Considerando que a Distrofia Muscular de Duchenne é caracterizada pelo enfraquecimento dos músculos, incluindo os músculos acessórios, responsáveis pelo auxílio da respiração;

Considerando que o enfraquecimento dos músculos de cunho respiratório expõe os portadores de Distrofia Muscular de Duchenne à vulnerabilidade em face da COVID-19;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a inclusão dos Portadores de Distrofia Muscular de Duchenne no grupo prioritário das comorbidades para imunização conforme o Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19, no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTÔNIO